



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE ENG. PAULO DE FRONTIN

- DELIBERAÇÃO Nº 78 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1969 -

29,25
0,10
29,35

" Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN DE CRETE, E EU, JOSÉ MARIA LIMA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE

DELIBERAÇÃO :

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o Crédito na importância de NGr\$ 45.272,86 (QUARENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E SETENTA E DOIS CRUZEIROS NOVOS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), suplementar às seguintes dotações do Orçamento vigentes:

	<u>SECRETARIA DA PREFEITURA</u>	<u>NGr\$</u>
Verba 3.130-09	Serviços de Terceiros	1.272,86
	<u>DIVISÃO DE FAZENDA</u>	
Verba 3.280-81	Contrib. Prev. Social	2.000,00
	<u>DIVISÃO DE OBRAS E S. URBANOS</u>	
Verba 4.110-99	Obras Urbanas	42.000,00

Art. 2º - Fica anulada a importância de NGr\$ 13.550,00 (TREZE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS NOVOS), nas seguintes dotações do Orçamento em vigor:

	<u>DIVISÃO DE FAZENDA</u>	<u>NGr\$</u>
Verba 3.111-19	Pessoal Civil	500,00
	<u>DIVISÃO DE OBRAS E S. URBANOS</u>	
Verba 3.120-99	Material de Consumo	2.500,00
Verba 3.140-99	Encargos Diversos	500,00
	<u>SERVIÇO RODOVIÁRIO</u>	
Verba 3.130-42	Serviços de Terceiros	2.000,00
Verba 4.110-42	Obras	8.050,00

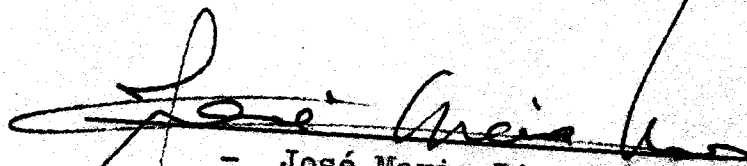
§ Único - A diferença de despesa decorrente desta Deliberação, será coberta com o recurso do saldo do Fundo de Participação do exercício de 1968, assim discriminado:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE ENG. PAULO DE FRONTIN

- Saldo que passaram	NCr\$ 59.672,86
- Importâncias anuladas pelos Decretos 56 e 58, de 24/3 e 27/6/1969, respec tivamente	NCr\$ 27.950,00
Recursos Verificados	NCr\$ 31.722,86
Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data / de sua publicação.	
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário	

Engº Paulo de Frontin, 20 de novembro de 1969


- José Maria Lima -
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no D. O. nº 11.457
de 28.11.69.

3-12-69.